



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 11.511, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área de terras com 08 Hectares, da **Matrícula nº 5.787**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, localizada nas imediações da Vila Naboreiro, zona rural deste Município, de propriedade de **JOVELINO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS**, destinada à implantação da Vila Naboreiro, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de ampliação da Vila Naboreiro, uma área de terras com 08 hectares, da **Matrícula nº 5.787**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, localizada nas imediações da Vila Naboreiro, zona rural deste Município, de propriedade de **Jovelino Rodrigues da Silva e outros**, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um lote nº CH-V área Rural com **80.0000,00 m²**, matrícula nº 5.787, localizada nas imediações da Vila Naboreiro núcleo urbano de Rondonópolis.

DESCRIÇÃO

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **57°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 776.554,48 m** e **Norte (Y) 8.197.377,26 m**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **01** segue confrontando com o lote com a chácara X até o vértice **02**, de coordenada **U T M E= 776.744,05 m** e **N= 8.197.313,29 m**, no azimute de **108°38'47"**, na extensão de **200,06 m**; Do vértice **02** segue confrontando com as chácara VIII e VII até o vértice **3**, de coordenada **U T M E= 776.622,74 m** e **N= 8.196.932,13 m**, no azimute de **197°39'18"**, na extensão de **400,00 m**; Do vértice **03** segue confrontando com a chácara até o vértice **04**, de coordenada **U T M E= 776.433,23 m** e **N= 8.196.996,08 m**, no azimute de **288°38'47"**, na extensão de **200,00 m**;

Finalmente do vértice **04** segue até o vértice **01**, (início da descrição), no azimute de **17°38'42"**, na extensão de **400,00 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **80.000,00 m²** ou **8,0000 ha** e um perímetro de **1.200,07 m**.

Art. 2º A área objeto do presente decreto tem como objetivo a ampliação da Vila Naboreiro, no município de Rondonópolis - MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451

Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

Art. 3º O valor mercadológico do imóvel descrito no art. 1º está em conformidade com Laudo de Avaliação nº. 42/2023 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 23.940/2023.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 11.512, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de duas áreas, ambas situadas nas imediações do bairro Jardim das Paineiras, zona urbana deste Município, área 01, parte da matrícula nº. 2.528, com 750,00m², de propriedade de JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO, área 02, parte da matrícula 1.252 com 1.500,00m², de propriedade de ERMES RUBIN PASQUALOTTO e IVONE PEDROSA CURY PASQUALOTTO, destinadas ao prolongamento do logradouro público, denominado “Rua Sabiá”, com implantação do projeto de drenagem pluvial e pavimentação, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA de duas áreas situadas nas imediações do bairro Jardim das Paineiras, zona urbana deste Município, área 01, parte da matrícula nº. 2.528 com 750,00m², de propriedade de JOSÉ APARECIDO ALVES PINTO, área 02, parte da matrícula nº. 1.252 com 1.500,00m², de propriedade de ERMES RUBIN PASQUALOTTO e IVONE PEDROSA CURY PASQUALOTTO, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 01

Memorial descritivo de um lote para desapropriação caracterizado como **ÁREA 1**, Matrícula sob nº **2.528**, com **750,00m²**, nas imediações do Jardim das Paineiras e Distrito Industrial, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Para Avenida dos Pelicanos, medindo 15,00 metros;

LADO DIREITO: Para o Lote 05, Quadra Área, medindo 50,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o Lote 05, Quadra Área, medindo 50,00 metros;

FUNDO: Para o Lote 06, Quadra Área, medindo 15,00 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 02

Memorial descritivo de um lote para desapropriação caracterizado como **ÁREA 2**, Matrícula sob nº **1.252**, com **1.500,00m²**, nas imediações do Jardim das Paineiras e Distrito Industrial, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Para Avenida Anselmo Cardinal, medindo 15,00 metros;

LADO DIREITO: Para o Lote 06, Quadra Área, medindo 50,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o Lote 06, Quadra Área, medindo 50,00 metros;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

FUNDO: Para o Lote 05, Quadra Área, medindo 15,00 metros.

Art. 2º As áreas objeto do presente decreto tem como objetivo o prolongamento do logradouro público, denominado “Rua Sabiá”, com implantação do projeto de drenagem pluvial e pavimentação.

Art. 3º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está em conformidade com os Laudos de Avaliação nº. 31/2023 e 32/2023 expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborados para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 7.635/2022.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização dos proprietários para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência dos particulares deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 34/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO ESF CIDADE DE DEUS, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RESERVA MUNICIPAL 05, BAIRRO CIDADE DE DEUS – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**. Compareceu ao certame as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** neste ato representada pelo Sr. Adilson Spies, portador do RG nº XXXXXXXX017 CTPS/MT, **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pela Sr.ª Rayane Pereira Queiroz, portador do RG nº XXXXX423 SSP/MT, **KB CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Kelyton Brandão Flores, portador do RG nº XXXXX089 SSP/MT e **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pela Sr.ª Lubiane Georgia Candido Boff, portadora do RG nº XXXXX905 SSP/MT.

As empresas presentes comprovaram ser Beneficiárias da Lei 123/2006, pois apresentaram Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial.

Na sequência inicia visto nos lacres dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço pela Comissão de Licitação e licitantes.

O primeiro envelope a ser aberto são é da empresa que enviou o envelope para verificação se a mesma é beneficiária da Lei 123/2006.

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, comprovou ser beneficiárias da Lei 123/2006, pois apresentou Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial.

Dando continuidade ao certame passa aos licitantes presentes os documentos de Habilitação para análise e posterior alegação.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, alega que a empresa **KB CONSTRUTORA LTDA** apresentou o item 6.2.2.1 b) vencida.

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, alega que a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, não atendeu o item 22.3.5 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, não tem alegações.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, não tem alegações.

A Comissão de Licitação Suspende o certame para análise das alegações e documentos de Habilitação.

A Comissão inicia sua análise pelas alegações interpostas.

Quanto a alegação da empresa MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, a empresa KB CONSTRUTORA LTDA, que apresentou o item 6.2.2.1 b) vencida. Não prospera, pois a mesma é beneficiária da Lei 123/2006. E de acordo com dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, para apresentação de CND regularizada.

Quanto a alegação da empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, a mesma não prospera, pois a empresa apresentou a declaração que no momento da obra terá todos os equipamentos necessários disponíveis e a exigência da especificação de cada equipamento seria excesso de formalismo, pois a finalidade da Licitação é a busca pelo menor preço e a ampla concorrência.

Quanto a alegação da empresa
De nossa análise temos:

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise as empresas **MARCIONE ALVES PERROT, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, KB CONSTRUTORA LTDA e FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Dando continuidade ao certame iniciaremos a abertura da Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.791.073,13 (um milhão setecentos e noventa e um mil setenta e três reais e treze centavos)**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451

Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o Valor Global de R\$ 1.736.330,52 (um milhão setecentos e trinta e seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, apresentou o Valor Global de R\$ 1.750.458,57 (um milhão setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o Valor Global de R\$ 1.747.213,12 (um milhão quinhentos e setecentos e quarenta e sete mil duzentos e treze reais e doze centavos).

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o Valor Global de R\$ 1.546.208,96 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:58.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

KB CONSTRUTORA LTDA

FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2.023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com a elaboração e implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e com a disponibilização dos Exames Clínicos e Laboratoriais com emissão de ASO conforme estabelecidos no PCMSO, além da gestão, atendimento e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-Social com as informações de segurança e saúde do trabalho que este o fizer necessário quando estiver em vigor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 06/06/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 22 de maio de 2.023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 109/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/20223**, com fulcro no parecer jurídico N.º163/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida General Mello, N.º 2385, Cuiabá-MT, CNPJ: 16.XXX.800/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 134.833,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, e Oitenta Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 34/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 34/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DO ESF CIDADE DE DEUS, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RESERVA MUNICIPAL 05, BAIRRO CIDADE DE DEUS – RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

As empresas: **MARCIONE ALVES PERROT, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, KB CONSTRUTORA LTDA e FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, atenderam todas as exigências editalíssimas e estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Dando continuidade ao certame iniciaremos a abertura da Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.791.073,13 (um milhão setecentos e noventa e um mil setenta e três reais e treze centavos)**.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.736.330,52 (um milhão setecentos e trinta e seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.750.458,57 (um milhão setecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

A empresa **KB CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.747.213,12 (um milhão quinhentos e setecentos e quarenta e sete mil duzentos e treze reais e doze centavos)**.

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o Valor Global de **R\$ 1.546.208,96 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451

Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 76/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Chão de Giz Eireli	31/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 77/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Andreia Lorenzi	32/2023	Aquisição de mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 78/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
L F Comércio de Equipamentos de Informática e Representações Ltda Me	27/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos, armários, mobiliários e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 79/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Guapui Indústria e Comércio de Moveis de Aço Ltda	29/2023	Aquisição de armários, mobiliários e outros para atender a Secretaria Municipal de Educação	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 80/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Master Eletrodoméstico Eireli	30/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos, mobiliários e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Nonato da Silva & Cia Ltda	33/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 83/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Ismael Gomes da Silva**, e seu suplente **Sebastião Alves Dias** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 e seu suplente Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Oliveira Matos & Cia Ltda	228/2022	Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	15/09/2022 a 15/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 09/05/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Cobianchi & Pereira Ltda	179/2022	Fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo glp (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	04/08/2022 a 04/08/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Cristiane Mendes dos Anjos**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Cristiane Mendes dos Anjos, Matrícula nº. 170712, CPF: 016.xxx.xxx-12, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Grafica Elisa Ltda	266/2022	Confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.	01/11/2022 a 01/11/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 24/02/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Davanti Máquinas, Móveis e Equipamentos Industriais Ltda	42/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos, mobiliários e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Puppo**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Janaina Maciel Pinheiro 00740267124	38/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2023.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO 33/2023/ENG/SMEL

**OBJETO: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO –
RONDONÓPOLIS - MT**

CONTRATO: 778/2022

Rondonópolis, 15 de Maio de 2023.

Ào Srº.

HELDER LEONES FRANCO

EMPRESA: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO – “REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DO
AMPARO – RONDONÓPOLIS - MT ”**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa ,VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 21.678.945/0001-37, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato no mês de Abril e iniciou do Maio , se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

Dia 31/03/2023 a empresa protocolou a resposta da notificação do ofício 22/2023/ENG/SMEL referencia sobre o atraso da obra a mesma encaminhou um novo cronograma para entregar a obra em 3 meses, desde então a obra não evolui mais que 10%, a empresa não conseguiu respeita o cronograma que foi montado, a obra se encontra abandonado e durante as fiscalizações não foram vistas nenhuns funcionários. A obra em questão tinha prazo final de execução no dia 19/03/2023. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 6 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 31,95% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 100,00%.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinto) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

STEPHAN LABORIEUX
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 3.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 387/2023

De acordo com a decisão do INSS proferida em 16/05/2022, a favor da servidora **Sandra Regina de Souza**, matrícula nº 1559615, NB 643180357-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31) até **20/05/2023**.

Rondonópolis, 22 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 388/2023

De acordo com Parecer proferido em 22/05/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Carolina Lopes Delgado**, matrícula nº 228516, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia 22/05/2023.

Rondonópolis, 22 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 22/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 17/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	1552739	Cleide Ferreira da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	1552058	Kelly Daiani de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	89982	Marilene Vicente Ferreira de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	108758	Mariluz da Silva Paulino de Matos	Docente	06 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 19/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	109851	Maria das Neves Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	1560609	Eduarda Nazare dos Santos Menezes	Gerente de Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização	05 dias – a partir do dia 17/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	1556658	Graziele Pereira Pontes	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 20/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	1560488	Geany Pereira Leite	Gerente Núcleo de Lançamento de Tributos	03 dias – a partir do dia 15/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
385/2023	15261	Euza Divina Martins Borges	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	182290	Gleici Dias de Jesus	Agente Comunitário de Saúde da Família	06 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	119873	Janaina Barbosa de Souza Santos	Agente Administrativo da Família	04 dias – a partir do dia 18/05/2023 – Licença Médica.
385/2023	227285	Wendy Karoline Souza Pereira Borges	Agente de Combate às Endemias	01 dia – no dia 19/05/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 154 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **368/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, Engenheiro Civil, CREA MT **55363**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559625**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **368/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.XXX.XXX/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO, A SER REALIZADO NA UFR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 155 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **444/2023** firmado com a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA**, Engenheiro Civil, CREA **MT49399**, servidor público desta Secretaria, matrícula **15586251**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **444/2023**, celebrado entre a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº 08.XXX.XXX/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA LÍGIA FAGUNDES TELES, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 927/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 258/2023, firmado com a empresa **JM PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 258/2023, celebrado entre a empresa **JM PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **31.600.475/0001-42** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis) Suplementos Nutricionais (Fórmulas Enterais) Destinados aos Pacientes Atendidos junto ao (CENTRO DE NEFROLOGIA), (PRONTO ATENDIMENTO UPA – 24 HORAS), (HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA B), (Dr. ANTÔNIO MUNIZ), (CRISTYAN MARY), usuários de demandas judiciais da promotoria, e mães de soro positivo, com prazo de vigência de **04/04/2023 Á 04/04/2024**, **(ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 928/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 259/2023, firmado com a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 259/2023, celebrado entre a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **22.680.187/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis) Suplementos Nutricionais (Fórmulas Enterais) Destinados aos Pacientes Atendidos junto ao (CENTRO DE NEFROLOGIA), (PRONTO ATENDIMENTO UPA – 24 HORAS), (HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA B), (Dr. ANTÔNIO MUNIZ), (CRISTYAN MARY), usuários de demandas judiciais da promotoria, e mães de soro positivo, com prazo de vigência de **04/04/2023 Á 04/04/2024**, **(ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 929/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 261/2023, firmado com a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 261/2023, celebrado entre a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Leite (Fórmulas Infantis) Suplementos Nutricionais (Fórmulas Enterais) Destinados aos Pacientes Atendidos junto ao (CENTRO DE NEFROLOGIA), (PRONTO ATENDIMENTO UPA – 24 HORAS), (HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA B), (Dr. ANTÔNIO MUNIZ), (CRISTYAN MARY), usuários de demandas judiciais da promotoria, e mães de soro positivo, com prazo de vigência de **04/04/2023 Á 03/04/2024, (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 961/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
LUIS CARLOS DIAZ VIERO	XXXX830XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, publicada dia 25 de abril de 2023 no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon), na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) e no jornal Atribuna MT e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso dia 26 de abril de 2023, processo administrativo nº 046/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, bem como, o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº. **009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

B. SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.887.385/0001-75, com endereço na Rua Poxoréo, nº. 258, bairro Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo sr. Bruno Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.XXX.XXX-30.

2.1.1 -SERVIÇO ESTIMADO (Lote 01)

ITE M	QTD E DE EQP	DESCRIÇÃ O DO APARELH	MANUT ENÇÃO	QTDE ESTIM ADA	CO D	COD TCE	VALO R UNITÁ	VALOR TOTAL
01	23	CONDICIO NADOR DE	PREVEN TIVA	345	2341	000015 9	30,00	10.350,00
02		AR SPLIT 12.000 BTUs	CORRET IVA	92	2342	217735 -8	60,00	5.520,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

03	22	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs	PREVENTIVA	330	2343	0000157	R\$ 50,00	R\$ 16.500,00
04			CORRETIVA	88	2344	235661-9	R\$ 70,00	R\$ 6.160,00
05	04	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUs	PREVENTIVA	60	2339	00023528	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
06			CORRETIVA	16	16855	220528-9	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
07	04	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs	PREVENTIVA	60	2345	348797-0	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
08			CORRETIVA	16	2346	217733-1	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
09	18	CONDICIONADOR DE AR PISO TETO 60.000 BTUs	PREVENTIVA	270	2347	0000158	R\$ 120,00	R\$ 32.400,00
10			CORRETIVA	72	2348	386392-1	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
11	01	CONDICIONADOR DE AR K7 60.000 BTUs	PREVENTIVA	15	2349	230343-4	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
12			CORRETIVA	04	2350	316089-0	R\$ 152,50	R\$ 610,00
13	06	CORTINA DE AR	PREVENTIVA	18	2351	276426-1	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
14				CORRETIVA	12	2352	215146-4	R\$ 100,00
TOTAL DE SERVIÇOS								R\$ 95.205,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451

Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº. 009/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

B. SOARES LTDA
CNPJ: **40.887.385/0001-75**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 005/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, publicada dia **25 de abril de 2023 no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon)**, na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações) e no jornal Atribuna MT e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso dia **26 de abril de 2023**, processo administrativo nº **046/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, bem como, o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº. **009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.191.599/0001-19, com endereço na Rua Almirante Barroso, nº. 376, Bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo sr. Geovanna Conceição da Cruz Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.XXX.XXX-51.

2.1.2 DO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (LOTE 02):

ITE M	CÓ D	COD TCE	QT DE	UN D	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
15	2318	175995-7	06	UN D	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

					CONDICIONADO INVERTE SPLIT 12.000 BTUs 220 v.		
16	2320	170091-0	06	UN D	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTE SPLIT 18.000 BTUs 220 v.	R\$ 1.004,70	R\$ 6.028,20
17	2825	175994-9	02	UN D	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 30.000 BTUs 220 v.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
18	2321	198974-0	04	UN D	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUs 380v TRIFÁSICO.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
19	2327	316410-1	05	UN D	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
20	2328	343801-5	04	UN D	SENSOR DE DESGELO PARA AR PISO TETO.	R\$ 80,00	R\$ 320,00
21	2330	369784-3	20	UN D	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO.	R\$ 40,00	R\$ 800,00
22	1629 2	374578-3	02	UN D	GÁS REFRIGERANTE R.22 PARA AR CONDICIONADO.	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
23	1629 3	370242-1	04	UN D	GÁS REFRIGERANTE 410A PARA AR CONDICIONADO INVERTER.	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
24	1684 8	307587-7	06	UN D	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO 60.000BTUS DE 15 TR'S TRIFÁSICO.	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
25	1629 4	222545-0	04	UN D	VENTILADOR PARA CONDENÇADORA DE AR CONDICIONADO INVERTER MOD. SPLIT. 18.000 BTUs. 220 V.	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

26	1629 5	298782-1	04	UN D	VENTILADOR PARA CONDENÇADORA DE AR CONDICIONADO INVERTER MOD. SPLIT. 12.000 BTUs. 220V.	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
27	1684 9	0001195 6	06	UN D	PLACA PARA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO MOD SPLIT ENTRE 12.000 A 18.000 BTUS INVERTER.	R\$ 1.156,00	R\$ 6.936,00
28	1685 0	405875-5	06	UN D	MOTOR DO VENTILADOR PARA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SANSUNG INVERTER 12000BTUS.	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
29	2322	219412-0	10	UN D	CAPACITOR DUPLO PARA AR CONDICIONADO MODELO: 35+6UF +/- 5%/400V.	R\$ 110,18	R\$ 1.101,80
30	1685 2	0001641 9	10	UN D	CAPACITOR – CBB61 1,5 UF 450V PARA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 30.000 BTUS.	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
TOTAL DE PEÇAS						R\$ 47.000,00	

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

- 4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:
- 4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.
- 4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2** A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;
- 5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.3** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

- 6.1** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº. 009/2023** seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.191.599/0001-19



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2023**, publicada no dia 25 de abril de 2023 no **Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon)** e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 041/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (limpeza), para atender a demanda da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses, conforme legislação pertinente e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** do **Pregão nº 010/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.169.415/0001-57, com endereço na Av. Dr. Meirelles, nº. 355 A, bairro Tijucal Altos dos Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela procuradora sra. Rayza Line Siqueira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.XXX.XXX-18.

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SIST.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	335740-6	17138	300	FRA	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1L. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 7,80	R\$2.340,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

6.	22661-0	16103	300	FRA	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO. NO MÍNIMO 360 ML/302G.	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
8.	131931-0	16112	30	PCT	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.	R\$ 2,70	R\$ 81,00
11.	126998-4	17150	200	UN	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 56X38CM, NA COR BRANCA.	R\$ 2,75	R\$ 550,00
13.	234829-2	16115	400	FRA	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE DE 03 ANOS, COMPOSTO DE COM COMPONENTES MÍNIMOS: SULFONATO DE SÓDIO, PERFUME, VEÍCULO, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
15.	0007228	12632	50	CX	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES MÍNIMAS 21X20CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 2000 FOLHAS.	R\$ 16,64	R\$ 832,00
18.	234906-0	17153	60	GL	SABONETE - LÍQUIDO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOESTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSENCIA.	R\$ 18,04	R\$ 1.082,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

					PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.		
24.	0002013-1	17644	20	UN	VASSOURA – DO TIPO VASSOURÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDAS DE 40CM	R\$ 16,01	R\$ 320,20
25.	153046-1	16810	185	PCT	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO 300 METROS X 10MM FARDO COM OITO UNIDADES	R\$ 43,07	R\$ 7.967,95
27.	405977-8	16762	120	UN	LUVA PARA LIMPEZA - EM BORRACHA LATEX, TAMANHO P, M, G REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393, NA COR AMARELA.	R\$ 3,00	R\$ 360,00
29.	241496-1	9274	30	UN	ESCOVA SANITÁRIA, LIA BORDAS, CERDAS RESISTENTES, IDEAL PARA VASOS SANITÁRIOS, ACOMPANHA SUPORTE	R\$ 7,34	R\$ 220,20
30	00013859	1646	10	UN	VASSOURA - METÁLICA, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	R\$ 20,97	R\$ 209,70
VALOR TOTAL						R\$ 18.838,45	

3 – VALIDADE DA ATA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/autorização) no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretaria Legislativa de Administração, da Câmara Municipal de Rondonópolis;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº. 010/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE**

**RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 47.169.415/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2023**, publicada no dia 25 de abril de 2023 no **Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon)** e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 041/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (limpeza), para atender a demanda da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses, conforme legislação pertinente e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** do **Pregão nº 010/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.058.617/0001-38, com endereço na Av. Alzira Santana, s/n Qda 17 LT 05, na cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo sr. **GEAN DIEGO MEISTER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.XXX.XXX-00.

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SIST.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.	402918-6	17158	20	UN	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE FERRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10L.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7.	33290-9	16111	200	FRA	INSETICIDA DOMÉSTICO – AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, ACONDICIONADO	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

					EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 380 ML/305G.		
12.	0002057	16702	300	UN	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 70X52CM, SACO ALVEJADO, ALGODÃO SENDO MUITO RESISTENTE, IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO.	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
14.	00012299	36	20	UN	PÁ PLÁSTICA PARA COLETAR LIXO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 23X26CM, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 7,30	R\$ 146,00
16.	169530-4	339	40	UN	RODO 40 CM, PUXA E SECA, COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE BORRACHA, COM NO MÍNIMO 1 LÂMINA FORMADA DA PROPRIA BASE.	R\$ 10,90	R\$ 436,00
17.	129904-2	17157	40	UN	RODO 60 CM, PUXA E SECA, COM CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE BORRACHA, COM NO MÍNIMO 1 LÂMINA FORMADA DA PROPRIA BASE.	R\$ 20,50	R\$ 820,00
19.	161620-0	17154	300	PCTE	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, NA COR PRETA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
21.	00037465	9981	300	PCTE	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO (60 X 60) CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
22.	130548-4	12673	300	PCTE	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT58CM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

26.	148458-3	16703	50	UN	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM USO EM GERAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500GR	R\$ 11,45	R\$ 572,50
28.	150368-5	17645	05	UN	VASSOURA - DE CERDAS DE AGAVE (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 3M, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.334,50	

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/autorização) no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451

Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretaria Legislativa de Administração, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº. 010/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR

PRESIDENTE

CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 21.058.617/0001-38



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2023**, publicada no dia 25 de abril de 2023 no **Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon)** e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 041/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (limpeza), para atender a demanda da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses, conforme legislação pertinente e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** do **Pregão nº 010/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

PAPEL ART LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.837.580/0001-80, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, nr. 998, Centro na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo sr. Rafael Merlim Rocha da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.XXX.XXX-12.

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. SIST.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.	415968-3	17141	40	FRA	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CALCIO, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	R\$ 14,90	R\$ 596,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

					(DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.		
4.	153104-2	16093	50	UN	ANTI-MOFO - TIPO PASTILHA, COMPOSTO DE SOLUÇÃO SOBRICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM NO MÍNIMO 80G, VALIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	R\$ 7,99	R\$ 399,50
5.	00053943	17156	48	GL	DESINFETANTE BACTERICIDA, LIMPADOR DE USO GERAL, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFECTANTE E NEUTRALIZADORA DE MAUS ODORES, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, DILUIÇÃO MÍNIMA 1:40 EM ÁGUA, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	R\$ 14,40	R\$ 691,20
9.	00026278	17152	80	GL	DESODORIZADOR AMBIENTAL, ODORIZADOR, COM FRAGÂNCIA SUAVE DE LONGA DURAÇÃO, IDEAL	R\$ 74,99	R\$ 5.999,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

					PARA NEUTRALIZAR MAUS ODORES, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.		
10.	335338-9	17147	24	GL	DETERGENTE CONCENTRADO, À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, BAIXA ALCALINIDADE, DILUIÇÃO 1:200 EM ÁGUA, IDEAL PARA REMOÇÃO DAS MAIS VARIADAS SUJIDADES, FULIGEM, ÓLEOS, GRAXA E GORDURA DE PISOS, SEM DANIFICÁ-LOS E SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE, EMBALADO EM GALÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	R\$ 30,80	R\$ 739,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

23.	133231-7	11454	30	UN	VASSOURA DE PELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO COM COMPRIMENTO DE 120 CM, COM BASE DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	R\$13,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.815,10	

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/autorização) no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretária Legislativa de Administração, da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº. 010/2023**, seus anexos e a proposta da Detentora;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
PRESIDENTE

PAPEL ART LTDA EPP
CNPJ: 19.013.650/0001-80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SANEAR

AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar Nº 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia 24 de maio do ano de 2023, às 8:00h., a segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022/SMGP
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2023

A Secretário Municipal De Gestão De Pessoas, Carla Gonçalves de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020 publicada no Diorondon nº. 4.848 de 29 de dezembro de 2020, em seu § 4º;

Considerando a Lei Municipal nº 12.732 de 16 de fevereiro de 2023, a qual altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 11.243 no que tange ao quantitativo de contratações para os cargos de docentes do Ensino Fundamental para 831 e da Educação Infantil para 700;

Considerando os Editais de Seleção nº 007/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022/SMGP, devidamente publicados no DIORONDON Nº 5.341 de 14 de dezembro de 2022, em seu item nº 8.5;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 007/2023/SMGP, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.341 de 14 de dezembro de 2022;

Considerando os Editais de convocação de nº **001/2023 ao nº 017/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022/SMGP, em seu item nº 8.4;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando as Declarações de Anuência devidamente preenchidas e assinadas pelos candidatos convocados em tempo hábil;

Torna público e oficial a reclassificação dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado 007/2022/SMGP, conforme abaixo:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
16º	97865128	JANE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	01º
38º	13976510	ERICA FERREIRA DA SILVA	NÃO	02º
86º	78566336	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	03º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

87°	96850935	LAIS LEOCARDIO SILVA	NÃO	04°
139°	10621511	MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS	NÃO	05°
163°	24937909	GISELE PONCE DE JESUS	NÃO	06°
177°	52516321	POLIANY DE SÁ OLIVEIRA SANTOS	NÃO	07°
178°	27757221	CARINE MERENCIANA DE SOUZA	NÃO	08°
230°	84458215	LORENNI VIANA MENDONÇA	NÃO	09°
251°	53670669	CAMILA DE SÁ OLIVEIRA	NÃO	10°
289°	75514180	EMILY MARIA DA SILVA ROCHA	NÃO	11°
323°	23495275	MARIA BARBARA LOPES FRANÇA	NÃO	12°
327°	92328610	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	13°
328°	74096406	ELIANE TERESA PORTO DA SILVA	NÃO	14°
380°	37610371	LAÍS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	NÃO	15°
387°	50612754	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	NÃO	16°
401°	67069377	MÁRCIA KELIANE SILVA SODRÉ	NÃO	17°
410°	27129494	IVANI CASTRO CORRÊA	NÃO	18°
415°	88623282	MATILDE MENDES DE OLIVEIRA	NÃO	19°
421°	90217747	VANESSA ALMEIDA DA SILVA MORAIS	NÃO	20°
461°	82381850	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS	NÃO	21°
470°	77443849	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO	22°
479°	11532474	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	23°
494°	10141976	MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	NÃO	24°
498°	83295273	VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES	NÃO	25°
504°	66778401	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	NÃO	26°
507°	11797399	JULIANA MOURA DOS SANTOS	NÃO	27°
508°	19456765	MARIZA PARANHA DE SOUSA	NÃO	28°
512°	96914818	SOELIMÁLIA REZENDE MIRANDA	NÃO	29°
514°	31858905	LUZIA BEATRIZ FERREIRA	NÃO	30°
600°	48080645	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	31°
605°	10147185	LAIRCE FERREIRA LOPES	NÃO	32°
609°	84636764	LUCIENE MENDES DA SILVA GUEDES	NÃO	33°
633°	67945732	ELISANGELA JESUS DE SOUZA ALMEIDA	NÃO	34°
654°	89573285	LEILA DAIANE DA SILVA	NÃO	35°
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (AEE)				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	Pcd	RECLASSIFICAÇÃO
07°	29221877	ELIANE DE ARRUDA SERRA	NÃO	01°
20°	41725535	KELLY VICUNA MACIEL	NÃO	02°
21°	20752051	FLÁVIA CRISTINA SOARES DA SILVA	NÃO	03°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.451
Rondonópolis, 22 de maio de 2023, Segunda-Feira.

31°	99994566	SILVANIA LINA DE SOUZA LOPES	NÃO	04°
32°	81557590	IOLANDA NUNES DE SOUZA	NÃO	05°
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
35°	63124296	ANNE DE SALES SILVA	NÃO	01°
44°	48843875	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	02°
54°	37280928	MICHELE PEREIRA SATLER	NÃO	03°
58°	32989378	ELAINE MARTINS DA SILVA	NÃO	04°

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS